

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 51/2014

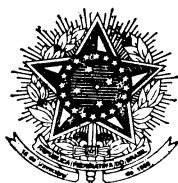
Criação de disciplinas para o Curso de Letras.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.021429/2013-85 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar disciplinas para o Curso de Letras, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Saberes Escolares de Língua Portuguesa	Educação	60h	-	Obrigatório
Prática em Saberes Escolares de Língua Portuguesa	Educação	30h	-	Obrigatório
Reflexões Sobre a Atuação no Espaço Escolar I	Educação	60h	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	Obrigatório
Reflexões Sobre a Atuação no Espaço Escolar II	Educação	60h	Reflexões Sobre a Atuação no Espaço Escolar I Estágio Supervisionado I – Ensino de Língua Portuguesa	Obrigatório
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	Educação	60h	Saberes Escolares de Língua Portuguesa Prática em Saberes Escolares de Língua Portuguesa	Obrigatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Estágio Supervisionado I – Ensino de Língua Portuguesa	Educação	140h	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	Obrigatório
Estágio Supervisionado II – Ensino de Língua Portuguesa	Educação	140h	Reflexões Sobre a Atuação no Espaço Escolar I Estágio Supervisionado I – Ensino de Língua Portuguesa	Obrigatório

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 23 de outubro de 2014.

**Prof. Marcus Gosmes Bastos  
Pró-Reitor de Graduação**

**Brunner Venâncio Lopes  
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**